Expediente do dia
09 / 12 / 2004

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0835-B
Em 30 / 11 / 04
Servidor Matrícula 093

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Publicado no DIOES
Em 23/11/04

LEI MUNICIPAL N.º 1.692/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento vigente, até o limite de 20% do total da despesa fixada no exercício, de acordo com a Lei 4.320/64, preservando e respeitando o mesmo percentual para o Poder Legislativo e o IPASDM.

Art. 2º - Os Créditos suplementares serão abertos através de decreto do Executivo, indicando as fontes de recursos, incluindo anulações de saldos do IPASDM e respectivas suplementações nas dotações do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 17 de novembro de 2004.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal